



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 25 de outubro de 2019

Ano XI - Edição nº 01181 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E2D455B07E0CDFB4D2B2AD8FF96943BF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- Decreto Nº 036 - Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) instituído pela Lei Municipal nº 667, de 29 de agosto de 2019, dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 036, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) instituído pela Lei Municipal nº 667, de 29 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal poderá prorrogar por até 60 (sessenta) dias, mediante decreto, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), na forma do art. 13 da Lei Municipal nº 667, de 29 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para adesão ao REFIS, criado pela Lei Municipal nº 667, de 29 de agosto de 2019.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças conferir publicidade a prorrogação do REFIS disposta no art. 1º, através de quaisquer meios de comunicação visual e/ou auditiva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2019.


JOSE ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Ruana Maria Gazar de Souza Pinto
LUANA MARIA GAZAR DE SOUZA PINTO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças